

MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE

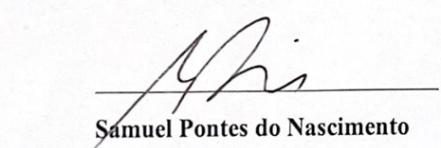
ATA DA 1^a REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala de Reunião da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC, localizada na Avenida Rio Poti, nº 1046 – Fátima, Teresina – PI, CEP 64049-410, atendendo a convocação do Secretário-Geral da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí – MRAE, através do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 10/2024 e enviado a todos os membros por e-mail, realizou-se a 1^a Reunião do Comitê Técnico da Microrregião de Água e Esgoto do Piauí – MRAE. **Estiveram presentes** os representantes do Estado do Piauí, Samuel Pontes do Nascimento, Secretário-Geral da MRAE; Washington Luís de Sousa Bonfim, Secretário Estadual de Planejamento - SEPLAN e Monique de Menezes Urra, Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC; e os representantes dos municípios, José dos Santos Soares, Município de Angical do Piauí; Tiago Saunders Martins, Município de São José do Piauí; Laerson Vieira de Sousa, Município de Oeiras; Eurivaldo Sales Leal, Município de Joaquim Pires; Helber Ribeiro Santos, Município de São Raimundo Nonato; e Luciano Vieira de Carvalho, Município de Jacobina do Piauí. Aberta a reunião, o Secretário-Geral da MRAE procedeu a leitura da pauta, que trata dos seguintes pontos: I – **Apreciação e votação do Regimento Interno** e II - **Apreciação e aprovação da proposta de parecer das medidas de instrução de procedimento para delegação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário**. No que se refere ao **primeiro ponto de pauta**, os membros do Comitê Técnico deliberaram e aprovaram sem ressalvas o Regimento Interno do Comitê Técnico. Quanto ao **segundo ponto de pauta**, a Diretora de Estruturação de Projetos da SUPARC, Estela Miridan explanou sobre as etapas do procedimento para a concessão regionalizada e as premissas do projeto. O Secretário-Geral abriu para a votação sobre a Proposta de Parecer e indagou aos membros do Comitê sobre possíveis recomendações ao documento. Na sequência, os membros aprovaram por unanimidade a Proposta de Parecer sem recomendações adicionais. Encerrados os pontos de deliberação, o Secretário-Geral, **extrapauta**, iniciou uma apresentação aos demais membros fornecendo uma visão geral sobre os índices atuais de prestação dos serviços de água e esgoto no Estado do Piauí, demonstrando que o cenário estudado é de uma concessão plena dos serviços de água e esgoto, com previsão de pagamento de outorga fixa, da qual prevê-se que 50% serão destinadas ao Estado do Piauí e 50% aos municípios da Microrregião. Explicou que o critério de rateio deve ser 20% do montante distribuído igualmente aos municípios e 80% do montante a ser dividido proporcionalmente pela população alvo da concessão. Foi apresentado o cronograma do projeto, com previsão de conclusão dos estudos em 31 de março de 2024. Ato contínuo, o Secretário-Geral apresentou o andamento das visitas técnicas realizadas no decorrer dos estudos, bem como o cenário estudado para a zona rural, a qual deve ser incluída no escopo da concessão. O Secretário-Geral explicou que para os aglomerados rurais, o atendimento da concessão deve ser idêntico ao da zona urbana, porém nas localidades rurais dispersas, o atendimento será prestado sob demanda do poder concedente, conforme se identifique os beneficiários para o programa. Explanou ainda que, devido o atendimento ser por demanda, não serão previstas metas de atendimento. Explicou

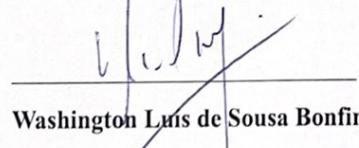
MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE

que o atendimento dos serviços será via solução padrão: (i) poço, (ii) reservatório com "chafariz" e (iii) banheiro. Endereçou que o atendimento a estas localidades será feito mediante pagamento de uma tarifa fixa de água e esgoto e que a alimentação de energia da bomba de recalque de responsabilidade do usuário, que a manutenção da bomba quando necessário deverá ser solicitada pelo usuário e que está prevista a visita de caminhão limpa fossa 1 vez por ano. Explicou ainda que onde não for possível o atendimento por poço, que o acesso à água se dará via caminhão pipa, onde será cobrada tarifa social de valor a ser definido nos estudos econômico-financeiros de até 10 m³/mês de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Informou que, caso o usuário venha a consumir acima do valor de 10 m³/mês, o valor a ser cobrado será o de mercado (não regulado). O Secretário-Geral concluiu a apresentação com um resumo do que os estudos estão prevendo para a modelagem econômico-financeira, bem como os indicadores de desempenho e as fórmulas de reajuste tarifário. Concluída a apresentação e sem nenhuma discordância das premissas apresentadas, eu Karoline Vitória Gonçalves Fernandes, lavrei a presente ata, que será publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI.

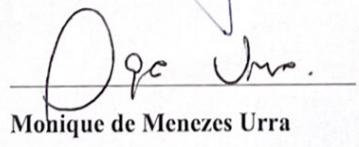
Teresina (PI), 23 de janeiro de 2024.


Samuel Pontes do Nascimento

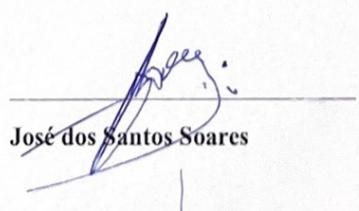
Secretário-Geral da MRAE


Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário Estadual de Planejamento – SEPLAN


Monique de Menezes Urra

Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC

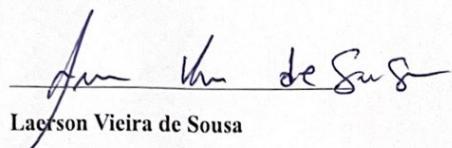

José dos Santos Soares

MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE

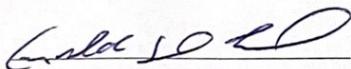
Município de Angical do Piauí


Tiago Saunders Martins

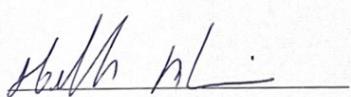
Município de São José do Piauí


Laerson Vieira de Sousa

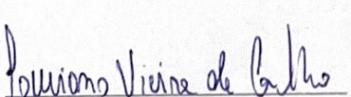
Município de Oeiras


Eurivaldo Sales Leal

Município de Joaquim Pires


Helber Ribeiro Santos

Município de São Raimundo Nonato


Luciano Vieira de Carvalho

Município de Jacobina do Piauí